

INDICAÇÃO Nº 018/15

Considerando-se a repercussão assaz negativa principalmente entre educadores e alunos do tablóide “Escola”, produzido e distribuído pela Secretaria Municipal da Educação ao Senhor Prefeito do Município, sugerimos determine Vossa Excelência a proibição da continuidade deste periódico em 2015.

Saliente-se a baixa qualidade pedagógica do referido “informativo”, o preço excessivamente elevado (R\$40.800,00), afora a configuração de prática de promoção pessoal (vedada pela Constituição do Brasil, art. 37) e a não-participação dos educadores e alunos na produção de “matérias”, fato responsável pela hipótese de malversação do dinheiro público, o que é lamentável e inaceitável.

Cópia para a Promotoria Pública e o Tribunal de Contas.

Plenário Vereador José Ikeda,

02 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador